

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público nº 01/2024 - EXERCÍCIO DE 2024 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor da Parceria: ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº 93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8886

1.0 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública, saúde e serviço social, com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

Nossa MISSÃO: Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública, especialmente na área da saúde pública.

Nossa VISÃO: Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

Nossos VALORES

- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade social
- Eficiência
- Transparência
- Ética

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – Instituto IPAGES**

CNPJ: 39.781.326/0001-39

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: - 14/10/2.020

CNAE PRINCIPAL: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S):

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO: Rua Antônio Torres Penedo nº 780, Sala 01

CIDADE/UF: Franca SP

BAIRRO: São Joaquim

CEP: 14.406-352

TELEFONES: (16) 3702-8295 / 9 9184-2563

SITE: www.institutoipages.org

E-MAIL: administracao@institutoipages.org

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

2ª feira: 7h30 às 17h18

3ª feira: 7h30 às 17h18

4ª feira: 7h30 às 17h18

5ª feira: 7h30 às 17h18

6ª feira: 7h30 às 17h18

sábado: sem expediente

domingo: sem expediente

2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ÚLTIMA ATA: 01/04/2.024.

VIGÊNCIA: 07/03/2.028

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALDO DE FREITAS BRAGA

CARGO: PRESIDENTE

PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA

VIGÊNCIA DO MANDATO: 08/03/2.024 A 07/03/2.028

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 34.032.164-7

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: aldo@institutoipages.org

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3702-8295

TELEFONE PESSOAL (CELULAR) [REDACTED]

2.3. RELACIONE TODOS OS DEMAIS MEMBROS ELEITOS, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO E POSSE: DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DELIBERATIVO E DEMAIS CONSELHOS:

• **DIRETORIA:**

PRESIDENTE, mandato 08/03/2.024 a 07/03/2.028.

Aldo de Freitas Braga, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG nº 34.032.164-7 e CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]

VICE-PRESIDENTE, mandato 08/03/2.024 a 07/03/2.028.

Ketully Fernanda Ascencio Cadorim, brasileira, solteira, assistente social, RG nº 41.126.681-0 e CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]

DIRETOR ADMINISTRATIVO, mandato 08/03/2.024 a 07/03/2.028.

Rodrigo Rissati Urias, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 25.521.226-4 e CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]

DIRETOR FINANCEIRO, mandato 08/03/2.024 a 07/03/2.028.

Letícia da Silva Mello, brasileira, solteira, farmacêutica, RG nº 52.351.530 e CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]

• **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (mandato de 08/03/2.024 a 07/03/2.028):**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ketully Fernanda Ascencio Cadorim, Assistente Social, servidora pública municipal de Ribeirão Preto – SP desde 05/02/2024;

Guilhermy Tristão Rodrigues, Médico Clínico e em Pediatria no município de Pradópolis – SP, desde dezembro de 2.016.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Matheus Bernardo Delbon, Administrador Público e Advogado, representante do Sindicato dos Administradores de Araraquara – SP;

Haran Stein Martins Lofrano, Médico, representante da Organização da Social Civil Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa – SP.

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL:

Carlos Henrique Cardoso, Técnico em Informática, parceiro do Instituto IPAGES na área de Tecnologia de Informação, desde sua fundação.

MEMBROS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

Aldo de Freitas Braga, Fisioterapeuta especialista em Saúde Pública e em Planejamento Estratégico, atuante na carreira de Saúde Pública desde 2.004, com atuação na área clínica,

acadêmica e na gestão de serviços de saúde na área pública, privada e no terceiro setor;
Afrânio Maia Miglioli, Mestre em Engenharia de Produção e Analista de Sistemas com mais de 20 anos de experiência na área de gestão de processos e gerenciamento de projetos, atuando em diversas organizações regionais e nacionais. Atua como consultor organizacional para empresas privadas, públicas e do terceiro setor. Professor e coordenador de cursos de pós-graduação, também é palestrante e autor de materiais didáticos.

MEMBRO INDICADO:

Rodrigo Rissati Urias, Administrador, profissional da área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas com atuação em empresas privadas, públicas e no Terceiro Setor.

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO IPAGES:

Letícia da Silva Mello, Farmacêutica, prestadora de serviços vinculada ao Instituto IPAGES desde 01/04/2022.

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

☐ Assistência Social

☒ Saúde

☐ Educação

☐ Cultura

☐ meio ambiente

☐ outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

☒ Assistência Social

☐ Saúde

☐ Educação

☐ Cultura

☐ meio ambiente

☐ outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

☒ Atendimento

☒ Assessoramento

☐ Defesa e garantia de direitos

☒ Outros: Gestão de Serviços

3.2. EXPERIÊNCIAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS

O Instituto IPAGES desenvolve projetos e ações de serviços na Administração Pública, nas áreas do Social e Saúde, desde sua fundação, em 2020. Nossos serviços desenvolvidos vão desde auditorias na área da saúde pública municipal e hospitalar até na assessoria aos processos da gestão da saúde e o fornecimento e a gestão de profissionais de saúde, contemplando médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos e outros profissionais de nível superior, profissionais de nível técnico e médio. Desta forma, apresentamos a nossa capacidade técnica e operacional para o enfrentamento dos desafios a serem desenvolvidos no município de Santa Rosa de Viterbo – SP:

- Seguem os principais projetos já desenvolvidos:
 - A. Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOSPITALAR NA FORMA DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTINUADA.**
 - a. Local: Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança do Sul – SP.
 - b. Duração: agosto de 2021 a janeiro de 2022.
 - c. Principais resultados: desenvolvimento das ações administrativas,

jurídicas, de faturamento, gestão dos processos assistenciais, contratos, reforma estatutária e reestruturação administrativa e estatutária da instituição.

- B. Objeto: **GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE, NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL E ODONTOLÓGICA.**
- a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: outubro de 2021 a dezembro de 2023.
 - c. Principais resultados: fornecimento de profissionais e gestão do serviço e dos profissionais na área médica neurológica, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, odontologia e fornecimento de próteses dentárias. O projeto atendeu a crianças de ensino fundamental de 03 escolas e à demanda referenciada pelo serviço municipal de saúde e, quanto às próteses dentárias, entregamos mais de 350 próteses dentárias à população geral.
- C. Objeto: **CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA.**
- a. Local: Aramina – SP.
 - b. Duração: maio de 2022.
 - c. Principais resultados: treinamento de profissionais de saúde Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Motoristas de Ambulância.
- D. Objeto: **APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA BÁSICA.**
- a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: janeiro a abril de 2021.
 - c. Principais resultados: desenvolvimento dos processos da gestão da saúde básica e desenvolvimento de protocolos assistenciais e na informação em saúde.
- E. Objeto: **FORNECIMENTO E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO E ACONHLIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**
- a. Local: Nova Europa – SP.
 - b. Duração: maio a agosto de 2022.
 - c. Principais resultados: fornecimento e gestão de médicos para a Estratégia de Saúde da Família.
- F. Objeto: **APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA BÁSICA.**
- a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: janeiro a abril de 2021.
 - c. Principais resultados: desenvolvimento dos processos da gestão da saúde básica e desenvolvimento de protocolos assistenciais e na informação em saúde.
- G. Objeto: **TREINAMENTO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL.**
- a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: junho de 2022.

- c. Principais resultados: desenvolvimento dos profissionais de saúde quanto a melhoria no atendimento aos usuários de saúde e na qualidade das ações do servidor público.
 - H. Objeto: **FORNECIMENTO E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA CENTRAL MUNICIPAL DA COVID.**
 - a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: outubro de 2021 a agosto de 2022.
 - c. Principais resultados: fornecimento de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento à toda população do município.
 - I. Objeto: **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E AO DESEMPENHO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**
 - a. Local: Ituverava – SP.
 - b. Duração: março de 2021.
 - c. Principais resultados: levantamento técnico, levantamento de dados e desenvolvimento de estratégias para desenvolvimento da APS em nível municipal.
 - J. Objeto: **TREINAMENTO EM SAÚDE MENTAL.**
 - a. Local: Pontal – SP.
 - b. Duração: fevereiro de 2022.
 - c. Principais resultados: capacitação dos profissionais da Atenção Básica e Especializada da saúde municipal para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde em Saúde Mental - CAPS.
 - K. Objeto: **FORNECIMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 HORAS, JUNTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE.**
 - a. Local: Ribeirão Corrente – SP.
 - b. Duração: agosto de 2022 a agosto de 2023.
 - c. Principais resultados: fornecimento de médicos para o serviço de urgência e emergência na Atenção Primária de Saúde, no período diurno.
 - L. Objeto: **CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM HUMANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.**
 - a. Local: São José do Rio Pardo – SP.
 - b. Duração: janeiro a fevereiro de 2024.
 - c. Principais resultados: capacitação dos profissionais da Atenção Básica e Especializada em humanização para a melhoria no acolhimento dos usuários de saúde.
- Seguem os principais projetos em desenvolvimento:
 - A. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.**
 - a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: desde janeiro de 2022.
 - c. Principais resultados: fornecimento de profissionais assistente social e oficinairos para as atividades do setor social, assessoramento à

secretaria municipal do desenvolvimento social e capacitação continuada aos colaboradores do setor.

- B. Objeto: **ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ATENDIMENTOS EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PESSOAL DE APOIO.**
- a. Local: Itirapuã – SP.
 - b. Duração: desde janeiro de 2.022.
 - c. Principais resultados: fornecimento de médicos especialistas nas áreas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, atendimentos em Clínica Médica Geral, fornecimento de médicos para plantões em Urgência e Emergência, Farmacêuticos, Fonoaudiólogos, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeutas, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Motoristas de Ambulância, Psicólogos, Nutricionista, Assistente Social, Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para a Estratégia de Saúde da Família.
- C. Objeto: **FORNECIMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO HOSPITALAR, DURANTE 24 HORAS, NO SERVIÇO DE PRONTOATENDIMENTO MÉDICO.**
- a. Local: Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa – SP.
 - b. Duração: desde abril de 2.022.
 - c. Principais resultados: fornecimento e a gestão de médicos Clínicos Gerais, durante 24 horas, todos os dias da semana. Gestão do corpo clínico com profissionais administrativos e fornecimento do coordenador técnico do serviço de Pronto Atendimento.
- D. Objeto: **GESTÃO E FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA A POPULAÇÃO DE PRADÓPOLIS VISANDO A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO.**
- a. Local: Pradópolis – SP.
 - b. Duração: desde agosto de 2.022.
 - c. Principais resultados: fornecimento de médicos especialistas nas áreas de Clínica Médica em plantões em Urgência e Emergência, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Radiologista para exames de Ultrassonografia, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Porteiros, Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para a Estratégia de Saúde da Família, dentistas e fornecimento de próteses dentárias.

4. PÚBLICO ALVO

Os serviços serão realizados no estabelecimento de saúde CS III DR. RENATO PALMA ROCHA (CNES nº 2746255), AMBULATÓRIO MUNICIPAL PASCHOAL CAGLIARI (CNES nº 2746239), AMBULATÓRIO MUNICIPAL PAULO RICCI (CNES nº 2746247) e na Unidade Básica de Saúde que será instalada no bairro Dom Bosco. Poderão também ocorrer em qualquer outro local indicado pelo gestor da saúde, que ofereça condições para a execução

dos serviços.

As ações e serviços de saúde serão realizados à toda população de Santa Rosa de Viterbo, sem distinção, atendendo às particularidades das diretrizes de cada programa e os estatutos que priorizam grupos específicos de usuários.

Os serviços assistenciais (consultas e procedimentos) serão realizados em conformidade com os critérios do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080/90, pelos critérios estabelecidos pelos Conselhos de Classe de cada categoria profissional e outros órgãos de controle.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Serão desenvolvidos os seguintes serviços à população:

- 1) **Serviço de regulação municipal:** Realização de serviços médicos inerentes a regulação municipal, como o desenvolvimento de protocolos clínicos e assistenciais, revisão de prontuários, prescrições e de guias de referência e contra-referência médica, conforme as necessidades da gestão municipal de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **Pronto atendimento em Urgência e Emergência na Atenção Básica:** Manter os atendimentos em Clínica Médica Geral ambulatorial em Urgência e Emergência na Atenção Básica a ser instalada no bairro Dom Bosco, de segunda a domingo, nos horários compreendidos entre às 07h às 19h horas e das 19h às 7h, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa e fornecer serviços profissionais nas áreas Médica, de maneira complementar às escalas, conforme a necessidade do município.
- 3) **Ambulatório de Especialidades Médicas:** Manter os atendimentos Médicos em Especialidades Ambulatoriais no estabelecimento CS III DR RENATO PALMA ROCHA (CNES 2746255), nas áreas de Cardiologia, Neurologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Pediatria, Medicina no Programa HAS/DM, Psiquiatria, Urologia, Infectologia, Vascular, Neuropediatria e Cardiologia diagnóstica para a realização de exames de Ecocardiografia a serem realizados entre às 07:00 às 16:00 horas, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa, conforme a necessidade do município.
- 4) **Estratégia de Saúde da Família:** Realizar o atendimento ambulatorial dentro dos critérios estabelecidos para a Estratégia de Saúde da Família, com o fornecimento de serviços de Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, Técnicos da Estratégia de Saúde da Família e Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família para ampliação dos atendimentos às demandas de ações e serviços de saúde, a serem realizados entre às 07:00 às 16:00 horas, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa, conforme a necessidade do município.
- 5) **Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:** prestação de serviços de gestão total do projeto, educação continuada e de apoio técnico especializado através de profissionais da área médica (responsabilidade técnica), tecnologia da informação, gestão de processos, engenharia de produção, jurídica e gestão operacional à equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em ações inerentes aos serviços prestados através desta Chamada Pública.

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

Atualmente o município de Santa Rosa de Viterbo – SP realiza a compra de serviços médicos através de contratos com empresas privadas, que fornecem quantidade de horas de profissionais em especialidades médicas.

Verificamos a partir de nossa visita técnica para o desenvolvimento de nosso projeto que o município busca a ampliação quantitativa de serviços que são realizados e a ampliação de ações e serviços de saúde para o atendimento às demandas da população, buscando com o Terceiro Setor alternativas que possam trazer melhor resolubilidade para seus problemas, garantindo além do fornecimento de serviços, a gestão dos profissionais para o desenvolvimento de melhoria contínua no cuidado oferecido, o desenvolvimento de metas dentro da realidade, inclusive possibilitando os ajustes necessários durante a execução da parceria, dentro dos limites da Lei e, ainda, o desenvolvimento dos princípios da Eficiência e Economicidade na prestação dos serviços.

A partir do exposto, nosso Instituto pretende aplicar as práticas já realizadas em outros municípios e instituições privadas de saúde, visando o desenvolvimento das metas, o acompanhamento dos serviços realizados e a melhoria contínua das práticas, através da análise mensal dos dados de resultados, juntamente com a equipe técnica do município e da capacitação continuada dos profissionais.

Sabemos que a melhoria do serviço de saúde depende do desempenho de cada integrante da equipe de saúde, sendo assim, além de capacitar os nossos profissionais, pretendemos promover ações de melhoria para o serviço de toda o estabelecimento de saúde que iremos atuar, promovendo treinamentos, melhoria da identificação visual para orientação e segurança dos pacientes e usuários de saúde e auxiliando para a modernização das práticas, desde o acolhimento do paciente até o desenvolvimento das formas de gestão da agenda de consultas, criação de protocolos, fluxos e outras ações de melhoria.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

() SIM. (X) NÃO. O objeto deste Chamamento é para a realização de serviços de maneira complementar à rede de saúde com a realização de ações e serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde municipais.

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

O serviço será ofertado para qualquer cidadão santa-rosense, por se tratar de serviços em Atenção Primária em Saúde. Os serviços médicos especializados funcionarão de referência para a Atenção Primária em Saúde e também ao atendimento espontâneo, conforme a demanda municipal e necessidade do serviço.

7.2 Formas de Acesso

7.2.1 Serviço de regulação municipal: serviço administrativo de referência para todos os

profissionais de assistência, principalmente nas situações de regulação de pacientes e de referência e contra-referência, em horário comercial e em períodos que serão determinados de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dentro da carga horária determinada.

7.2.2 Pronto atendimento em Urgência e Emergência na Atenção Básica: serviço de atendimento à demanda espontânea durante 24h, todos os dias, com atendimento aos casos de urgência e emergência de menor complexidade, com referência principalmente as áreas municipais mais distantes do Pronto Socorro da Santa Casa de Santa Rosa de Viterbo. O estabelecimento de saúde que acomodará este serviço ainda será definido pela gestão municipal.

7.2.3 Ambulatório de Especialidades Médicas: serviço de referência da Atenção Primária em Saúde para o atendimento dos pacientes que não evoluem ao tratamento clínico e de atendimento à pacientes crônicos que necessitam de acompanhamento especializado referenciados pela rede municipal de saúde, a serem realizados entre às 07:00 as 16:00 horas no CS III DR RENATO PALMA ROCHA (CNES 2746255).

7.2.4 Estratégia de Saúde da Família: ações e serviços de saúde realizados por equipe multiprofissional que atenderá à demanda espontânea e realizará acompanhamento dos usuários de saúde das microáreas adscritas para cada equipe, a serem realizados entre as 7h as 16h, no AMBULATÓRIO MUNICIPAL PASCHOAL CAGLIARI (CNES nº 2746239) e no AMBULATÓRIO MUNICIPAL PAULO RICCI (CNES nº 2746247).

7.2.5 Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde: serviço de apoio para os profissionais geridos pelo Instituto e aos técnicos municipais a qualquer momento. As demandas deverão ser formalizadas via e-mail determinado e/ou ofício. Às demanda urgentes, a gestão municipal poderá acionar à qualquer momento a equipe responsável pelas escalas médicas, ao gestor de processos ou ao gestor do contrato. Os contatos serão disponibilizados na reunião de alinhamento para a assinatura da pactuação.

8.0 OBJETIVO GERAL

Realização de ações e serviços de caráter público na saúde, de forma complementar e gratuita para toda a população, objetivando a execução de serviços de fornecimento e a gestão de profissionais aos programas de saúde municipal na Atenção Primária e Especializada para o atendimento gratuito da população de Santa Rosa de Viterbo - SP, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde aos usuários da rede municipal de saúde.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objeto de nosso trabalho é o fornecimento e a gestão de serviços médicos, de outros profissionais da saúde e profissionais de apoio, tendo como referência as metas descritas no item 1.11 do Edital de Chamamento Público para parcerias com o Terceiro Setor nº 01/2024.

No processo de execução das metas propostas na Chamada Pública em questão e nas observações das necessidades apresentadas em Visitas Técnicas realizadas com o objetivo de entender as necessidades da municipalidade, pretendemos realizar a gestão operacional da entrega dos serviços através de mensuração das metas físicas utilizando as métricas 'horas', 'quantidade de consultas' e 'quantidade de procedimentos', de acordo com a especificidade que o serviço a ser executado necessita.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer treinamentos, capacitações continuadas e apoio administrativo nos processos da gestão assistencial. Tal apoio é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da administração municipal atual e das diretrizes do Ministério da Saúde e de outros órgãos de controle.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado, a importância de **R\$ 2.220.852,66 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR CLÍNICO	Médico (a)	04	-	Pessoa Jurídica	- Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; - Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; - Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência; - Construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; - Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; - Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; - Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; - Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais; - Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; - Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; - Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais; - Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares.
DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	Médico (a)	Serviço de apoio em disponibilidade integral	-	Pessoa Jurídica	- Assegurar que não faltará médico plantonista na unidade de Pronto Atendimento, no período diário de 24 horas; - Caso algum médico não compareça ao plantão, o coordenador técnico terá de assumir o plantão, com o intuito de não permitir ausência de médico. O diretor técnico deverá, obrigatoriamente, notificar o Instituto IPAGES para a aplicação da multa contratual; - Nos casos em que o médico da escala informe que, por alguma situação pessoal, não poderá cumprir seu plantão e não indicar outro profissional para a cobertura, é função do coordenador realocar outro profissional e, caso não destine outro profissional, assumir o plantão. O diretor técnico deverá, obrigatoriamente, notificar o Instituto IPAGES a aplicação da multa contratual.

MÉDICOS PLANTONISTAS	Médico (a)	168	-	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. - Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos. Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação. - Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame. - Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição. - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Acompanhar o transporte de pacientes, quando necessário. - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.
CARDIOLOGISTA	Médico (a)	-	117	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou

					particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
NEUROLOGISTA	Médico (a)	-	72	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ORTOPEDISTA	Médico (a)	-	63	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

					- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Médico (a)	-	180	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou

					particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
					- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
OFTALMOLOGISTA	Médico (a)	-	72	Pessoa Jurídica	
PEDIATRA	Médico (a)	-	252	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

					- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO DO PROGRAMA HAS/DM	Médico (a)	-	111	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou

					particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
PSIQUIATRA	Médico (a)	-	248	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
UROLOGISTA	Médico (a)	-	04	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

VASCULAR	Médico (a)	-	04	Pessoa Jurídica	- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
					- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou

					particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
INFECTOLOGISTA	Médico (a)	-	04	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Realizar notificações de doenças com notificações obrigatórias aos órgãos de controle; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
NEUROPEDIATRA	Médico (a)	-	04	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas,

					aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
					- Efetuar procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Realizar exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - Analisar e interpretar e emitir resultados dos exames, com a emissão de laudos, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
CARDIOLOGISTA PARA EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA	Médico (a)	-	09	Pessoa Jurídica	
MEDICINA DE FAMÍLIA	Médico (a)	40	-	Pessoa Jurídica	- Prestar assistência médica especializada efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua

					especialidade; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Notificar os atendimentos em prontuário eletrônico, conforme determinado pelo local de atendimento; - Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; - Respeitar a ética médica; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Enfermeiro (a)	40	-	CLT	- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; - Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde, levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; - Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idosos; - Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; - Supervisionar e executar ações para capacitação dos técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE	Técnico (a) em Enfermagem	40	-	CLT	- Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; - Administrar medicamentos; - Fazer curativos;

DA FAMÍLIA						- Prestar primeiros socorros; - Organizar e limpar o ambiente de trabalho; - Preparar pacientes para exames; - Desinfetar e esterilizar equipamentos cirúrgicos; - Verificar sinais vitais; - Realizar banho de leito; - Elaborar relatórios técnicos; - Coletar materiais para exames; - Prestar assistência a pacientes em recuperação; - Medir e controlar a temperatura; - Realizar tratamentos prescritos, entre outras funções; - Realizar visitas e atendimentos domiciliares.
------------	--	--	--	--	--	--

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Aldo de Freitas Braga

Formação: Fisioterapeuta

Número de registro profissional: 72.823-F

Telefone para contato: [REDACTED]

E-mail Coordenador: aldo@institutoipages.org

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.

Objetivo Geral: Estruturar o sistema regulador municipal com o fornecimento e gestão de Diretor Clínico na área médica.

Objetivo específico: Realização de serviços inerentes a regulação municipal, como o desenvolvimento de protocolos clínicos e assistenciais, revisão de prontuários, prescrições e de guias de referência e contra-referência médica, conforme as necessidades da gestão municipal de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrangência: serviço de apoio à todos profissionais e técnicos da gestão municipal de saúde.

Metodologia: fornecimento de profissional médico qualificado que desenvolverá suas atividades no departamento municipal de saúde ou em estabelecimentos de saúde que tenham a necessidade de sua atuação, realizando serviços de planejamento, construção de protocolos, revisão de prontuários, guias de referência e contra-referências, SADTs e outros documentos referente aos pacientes e ao serviço público de saúde.

Profissionais envolvidos: 01 médico clínico qualificado com experiência na gestão de serviços de saúde em âmbito municipal.

Período de realização semanal: 01 dia da semana (dia útil).

Horário diário: 04 horas.

Quantas horas de atividades semanais: 04 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: melhoria nos instrumentos da regulação assistenciais municipal e qualificação dos profissionais da assistência em saúde.

Quantitativos: cumprimento da carga horária mensal de até 20 horas.

- **Indicador de alcance da meta:** Relatório mensal de horas trabalhadas.

Qualitativos: atingir as seguintes metas:

- **Meta:** Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação *bom* e *ótimo* da **gestão municipal da saúde** referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
- **Descrição:** Aplicação de pesquisas através de questionário de satisfação enviado diretamente ao gestor (a) municipal da saúde, que será enviado através de formulário eletrônico. Os resultados serão analisados trimestralmente.
- **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

12.1.2 Meta 2:

Nome da atividade: PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA.

Objetivo Geral: Fornecer e gerir médicos para o serviço de pronto atendimento na Atenção Primária em Saúde.

Objetivo específico: Manter os atendimentos em Clínica Médica Geral ambulatorial em Urgência e Emergência na Atenção Básica a ser instalada no bairro Dom Bosco, de segunda a domingo, nos horários compreendidos entre as 07h às 19h horas e das 19h às 7h, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa e fornecer serviços profissionais nas áreas Médica, de maneira complementar às escalas, conforme a necessidade do município.

Abrangência: serviço de atendimento à demanda espontânea em âmbito municipal durante 24h, todos os dias, com atendimento aos casos de urgência e emergência de menor complexidade, com referência principalmente às áreas municipais mais distantes do Pronto Socorro da Santa Casa de Santa Rosa de Viterbo.

Metodologia: Serão disponibilizados profissionais médicos triados previamente, com formação acadêmica em período superior à 01 (um) ano, devidamente habilitado pelo CREMESP e contratado diretamente com o Instituto IPAGES. A escala será construída e gerida pela equipe técnica do Instituto IPAGES com supervisão e cobertura oferecida pelo Diretor Técnico, que irá garantir a presença de profissional 24 horas/dia. O controle de presença do profissional será controlado através de aparelho de ponto eletrônico e serão pagas apenas a quantidade de horas realizadas pelos profissionais. Serão instaladas caixas de sugestões/reclamações com formulário para preenchimento pelo usuário de saúde e, também, serão disponibilizadas placas com QRCode para facilitar o acesso do usuário de saúde aos questionários de avaliação qualitativa do serviço. Nas ocorrências de desvios de conduta, a gestão municipal deverá acionar o Coordenador Técnico do Serviço ou o Setor de Ouvidoria do Instituto IPAGES, que irá proceder imediatamente com as sanções administrativas aos seus profissionais.

Profissionais envolvidos: Coordenador técnico, profissional escalista, gestor de processos, Médicos clínicos gerais.

Período de realização semanal: todos os dias da semana.

Horário diário: das 7h às 19h e das 19h às 7h.

Quantas horas de atividades mensais: 1.013 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: cobertura de 24 horas diárias e o atendimento à toda demanda espontânea de pacientes em situação de urgência e emergência ambulatorial, garantindo a qualidade no acolhimento e na conduta do profissional.

Quantitativos: realização de até 1.013 horas mensais de plantões médicos em clínica médica geral.

- **Indicador de alcance da meta:** Relatório mensal de horas trabalhadas.

Qualitativos: atingir as seguintes metas:

- **Meta 01:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação bom e ótimo dos **usuários dos serviços de saúde** oferecidos por nossa instituição.
 - **Descrição:** aplicação de pesquisas contínuas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, mensurados por caixa de

sugestões a serem instaladas nas dependências dos estabelecimentos de saúde, disponibilização de QRCode, e-mail para comunicação com os usuários e serviço de Ouvidoria Digital. Os resultados serão analisados trimestralmente.

- **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.
- **Meta 02:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação *bom e ótimo* da **gestão municipal da saúde** referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
 - **Descrição:** Aplicação de pesquisas através de questionário de satisfação enviado diretamente ao gestor (a) municipal da saúde, que será enviado através de formulário eletrônico. Os resultados serão analisados trimestralmente.
 - **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

12.1.3 Meta 3:

Nome da atividade: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Objetivo Geral: fornecer e gerir médicos para atendimento nas especialidades médicas básicas e de média complexidade.

Objetivo específico: manter os atendimentos Médicos em Especialidades Ambulatoriais no estabelecimento CS III DR RENATO PALMA ROCHA (CNES 2746255), nas áreas de Cardiologia, Neurologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Pediatria, Medicina no Programa HAS/DM, Psiquiatria, Urologia, Infectologia, Vascular, Neuropediatria e Cardiologista diagnóstica para a realização de exames de Ecocardiografia.

Abrangência: atendimento aos pacientes do município referenciados pela Atenção Primária ou Especializada e a demanda espontânea de pacientes crônicos, conforme a organização do serviço municipal, nos horários entre as 7h as 16h, no CS III DR RENATO PALMA ROCHA.

Metodologia: serão disponibilizados profissionais médicos selecionados previamente por meio de Processo Seletivo, com formação acadêmica em período superior à 01 (um) ano, com experiência comprovada ou formação especializada na sua área de atuação, devidamente habilitado pelo CREMESP e contratado diretamente com o Instituto IPAGES. A escala de trabalho será construída e gerida pela equipe técnica do Instituto IPAGES e supervisionada pelo Diretor Técnico. Para melhoria no controle e para facilitar a gestão dos serviços profissionais, realizaremos a conversão das metas de *carga horária* para *quantidade de consultas*, através da conversão de tempo médio de 20 minutos para cada consulta/retorno médico, com exceção à especialidade Psiquiatria, que o tempo médio aplicado é o de 30 minutos/consulta e o Infectologista, que permanecerá com a meta devido a característica de sua atuação (por possuir além de consultas as demandas administrativas de notificações). O monitoramento e controle das produções dos profissionais serão realizados pelos relatórios oficiais do sistema e-SUS PEC e apresentadas mensalmente sob a forma de relatórios gerenciais consolidados e comprovados em anexos com os relatórios oficiais. O pagamento aos médicos será de acordo com a quantidade de consultas agendadas, ficando o município com a responsabilidade de garantir que os pacientes compareçam às

consultas previamente agendadas. Nossa equipe de apoio técnico auxiliará com as orientações sobre formas de gestão de agenda. Serão ainda instaladas caixas de sugestões/reclamações com formulário para preenchimento pelo usuário de saúde e, também, serão disponibilizadas placas com QRCode para facilitar o acesso do usuário de saúde aos questionários de avaliação qualitativa do serviço. Nas ocorrências de desvios de conduta, a gestão municipal deverá acionar o Coordenador Técnico do Serviço ou o Setor de Ouvidoria do Instituto IPAGES, que irá proceder imediatamente com as sanções administrativas aos seus profissionais.

Profissionais envolvidos: coordenador técnico, profissional escalista, gestor de processos, médicos das áreas de Cardiologia, Neurologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Pediatria, Medicina no Programa HAS/DM, Psiquiatria, Urologia, Infectologia, Vascular, Neuropediatria e Cardiologista diagnóstica para a realização de exames de Ecocardiografia.

Período de realização semanal: 05 dias da semana (dias úteis).

Horário diário: 8 horas.

Quantas horas de atividades semanais: 40 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: atendimento à toda demanda eletiva de pacientes nas especialidades ofertadas, garantindo a qualidade no acolhimento e na conduta do profissional.

Quantitativos: atingir 100% das metas determinadas para cada especialidade.

- **Meta 01:** Cardiologia – máximo de 351 consultas mensais;
- **Meta 02:** Neurologia – máximo de 216 consultas mensais;
- **Meta 03:** Ortopedia – máximo de 189 consultas mensais;
- **Meta 04:** Ginecologia e Obstetrícia – máximo de 540 consultas mensais;
- **Meta 05:** Oftalmologia – máximo de 216 consultas mensais;
- **Meta 06:** Pediatria – máximo de 756 consultas mensais;
- **Meta 08:** Medicina no Programa HAS/DM – máximo de 333 consultas mensais;
- **Meta 09:** Psiquiatria – máximo de 744 consultas mensais;
- **Meta 10:** Urologia – máximo de 12 consultas mensais;
- **Meta 11:** Infectologia – máximo de 04 horas mensais;
- **Meta 12:** Vascular – máximo de 12 consultas mensais;
- **Meta 13:** Neuropediatria – máximo de 12 consultas mensais;
- **Meta 14:** Ecocardiografia – máximo de 27 exames mensais.
 - **Indicador de alcance da meta 01:** Relatório mensal de consultas realizadas, para as especialidades de Cardiologia, Neurologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Pediatria, Medicina no Programa HAS/DM, Psiquiatria, Urologia, Vascular e Neuropediatria.
 - **Indicador de alcance da meta 02:** Relatório mensal de horas trabalhadas, para as especialidades de Infectologia e Cardiologista diagnóstica para a realização de exames de Ecocardiografia.

Qualitativos: atingir as seguintes metas:

- **Meta 01:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação bom e ótimo dos **usuários dos serviços de saúde** oferecidos por nossa instituição.
 - **Descrição:** aplicação de pesquisas contínuas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, mensurados por caixa de

sugestões a serem instaladas nas dependências dos estabelecimentos de saúde, disponibilização de QRCode, e-mail para comunicação com os usuários e serviço de Ouvidoria Digital. Os resultados serão analisados trimestralmente.

- **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.
- **Meta 02:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação *bom e ótimo* da **gestão municipal da saúde** referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
 - **Descrição:** Aplicação de pesquisas através de questionário de satisfação enviado diretamente ao gestor (a) municipal da saúde, que será enviado através de formulário eletrônico. Os resultados serão analisados trimestralmente.
 - **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

12.1.4 Meta 4:

Nome da atividade: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Objetivo Geral: fornecer e gerir profissionais de saúde de níveis superior e técnico para atendimento nas Estratégias de Saúde da Família.

Objetivo específico: realizar ações e serviços de saúde ambulatoriais inerentes aos critérios exigidos pela Estratégia de Saúde da Família, com o fornecimento de serviços de Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, Técnicos da Estratégia de Saúde da Família e Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família para ampliação dos atendimentos às demandas de ações e serviços de saúde.

Abrangência: realizar a visita domiciliar, atender à demanda espontânea e agendada, conforme as práticas do programa e realizar o acompanhamento dos usuários de saúde das microáreas adscritas para cada equipe, no horário entre as 7h as 16h, nos estabelecimentos de saúde AMBULATÓRIO MUNICIPAL PASCHOAL CAGLIARI e AMBULATÓRIO MUNICIPAL PAULO RICCI.

Metodologia: serão disponibilizados profissionais selecionados previamente por meio de Processo Seletivo, com formação acadêmica em período superior à 01 (um) ano, com experiência comprovada ou formação especializada na sua área de atuação, devidamente habilitado pelo CREMESP ou COREN e contratados diretamente com o Instituto IPAGES. O controle de presença do profissional será controlado através de aparelho de ponto eletrônico e serão pagas apenas a quantidade de horas realizadas pelos profissionais. Serão ainda instaladas caixas de sugestões/reclamações com formulário para preenchimento pelo usuário de saúde e, também, serão disponibilizadas placas com QRCode para facilitar o acesso do usuário de saúde aos questionários de avaliação qualitativa do serviço. Nas ocorrências de desvios de conduta, a gestão municipal deverá acionar o Coordenador Técnico do Serviço ou o Setor de Ouvidoria do Instituto IPAGES, que irá proceder imediatamente com as sanções administrativas aos seus profissionais.

Profissionais envolvidos: gestor de processos, 02 Médicos (as) da estratégia de saúde da família, 02 Enfermeiros (as) da Estratégia de Saúde da Família e 02 Técnicos (as) da Estratégia de Saúde da Família.

Período de realização semanal: 05 dias da semana (dias úteis).

Horário diário: 08 horas.

Quantas horas de atividades semanais: 40 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade: atendimento e cobertura assistencial à toda população adscrita, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa e o dimensionamento ideal para a tipologia da comunidade, garantindo a qualidade no acolhimento e na conduta do profissional.

Quantitativos atingir 100% das metas determinadas para cada serviço:

- **Meta 01:** Médicos (as) da estratégia de saúde da família – 40 horas semanais;
- **Meta 02:** Enfermeiros (as) da Estratégia de Saúde da Família – 40 horas semanais;
- **Meta 03:** Técnicos (as) da Estratégia de Saúde da Família – 40 horas semanais;
 - **Indicador de alcance da meta 02:** Relatório mensal de horas trabalhadas.

Qualitativos: atingir as seguintes metas:

- **Meta 01:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação bom e ótimo dos **usuários dos serviços de saúde** oferecidos por nossa instituição.
 - **Descrição:** aplicação de pesquisas contínuas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, mensurados por caixa de sugestões a serem instaladas nas dependências dos estabelecimentos de saúde, disponibilização de QRCode, e-mail para comunicação com os usuários e serviço de Ouvidoria Digital. Os resultados serão analisados trimestralmente.
 - **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.
- **Meta 02:** garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação *bom* e *ótimo* da **gestão municipal da saúde** referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
 - **Descrição:** Aplicação de pesquisas através de questionário de satisfação enviado diretamente ao gestor (a) municipal da saúde, que será enviado através de formulário eletrônico. Os resultados serão analisados trimestralmente.
 - **Indicador de alcance da meta:** Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

12.1.5 : SERVIÇOS INDIRETOS DE APOIO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

Nome da atividade: SERVIÇOS DE APOIO NOS PROCESSOS DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS E PROGRAMAS DE SAÚDE.

Objetivo Geral: Desenvolver o apoio operacional para a gestão dos serviços e dos profissionais envolvidos no projeto.

Objetivo específico: realizar atividades de apoio administrativo, gestão, monitoramento, gestão de pessoas, gestão de escalas, desenvolvimento das metas e resultados, procedimentos administrativos de ajustes de condutas, assessoria jurídico, contábil e desenvolvimento de prestação de contas, logística, fornecimento de equipamentos, manutenções, materiais e insumos inerentes às atividades da parceria.

Abrangência: serviço disponível aos profissionais vinculados ao Instituto IPAGES, técnicos e gestores municipais.

Metodologia: Os profissionais da equipe de apoio do Instituto estarão permanentemente a disposição e deverão ser acionados por intermédio do serviço/projeto.

Profissionais envolvidos: profissionais da área de gestão de pessoas, contadores, administradores, médico coordenador técnico, gestor de processos, advogados entre outros profissionais de apoio administrativo.

Período de realização semanal: não se aplica.

Horário diário: não se aplica.

Quantas horas de atividades semanais: não se aplica.

Resultados esperados específicos desta atividade: desenvolvimento das atividades propostas com base nas legislações vigentes nas diferentes esferas administrativas e normativas de órgãos de controle, cumprimento de prazos, atendimento às demandas inesperadas e apoio técnico aos profissionais e à gestão municipal. Serão desenvolvidas permanentemente as seguintes atividades:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Gestão dos recursos humanos	Atividades de monitoramento dos recursos humanos para o desenvolvimento das metas do projeto; referência técnica do Instituto aos profissionais contratados via PJ e CLT e age na resolução dos conflitos internos; compreende também o serviço de admissão (integração) e demissão dos profissionais, aplicação dos questionários de avaliação qualitativa aos usuários de saúde, profissionais e gestores; responsável pela gestão do ponto de presença e da gestão de banco de horas, apresenta os holerites aos profissionais e colhe assinaturas, faz o planejamento e controle de férias, folgas e atestados. Faz a geração da folha de pagamento e as obrigações como eSOCIAL, recolhimento de obrigações trabalhistas e sociais.
Serviços de contabilidade e prestação de contas	Atividades contábeis referente as contas do projeto, auditoria permanente das atividades financeiras do Instituto e realização de anexos, balancetes e balanço para a prestação de contas.
Coordenação técnica médica	Profissional responsável por garantir a integridade da escala médica, podendo substituir médicos faltosos; auxilia na prospecção de profissionais médicos; apoio técnico aos médicos, desenvolve a qualidade da prestação dos serviços médicos no município e é o responsável técnico junto ao CREMESP-SP.
Gestão dos processos de trabalho e monitoramento de metas	Responsável pela construção e revisão permanente do Plano de Trabalho; referência técnica do Instituto para o município; desenvolve e revisa as metas quantitativas e qualitativas do projeto; coordena e monitora o trabalho de toda a equipe técnica no projeto, protegendo prazos e revisando as demandas. Participa de reuniões técnicas e na resolução de conflitos referente a execução dos trabalhos. Auxilia e valida a apuração das metas qualitativas, quantitativas e a apuração financeira; responsável pela ouvidoria e de prestar orientações técnicas aos gestores municipais; revisa as necessidades de compras para o desenvolvimento das metas do projeto. Analisa mensalmente os resultados desempenhados que serão apresentados nas reuniões com a Comissão Municipal de Monitoramento e os processos de prestação de contas. Responsável pela construção de atas e pareceres.
Assessoria jurídica e gestão de contratos	Confecciona os contratos e distrato de profissionais; executa ações de compliance nas contratações PJ e CLT, garantindo a atualização dos valores de acordo com as mudanças do mercado, Leis e Sindicatos; apoio técnico aos técnicos do Instituto e ao município para o desenvolvimento da integridade nas ações de contratualização entre a Administração Pública e o Terceiro Setor.
Materiais e equipamentos para profissionais de saúde e outras despesas inerentes a execução do contrato	Materiais e equipamentos que possam ser necessários para o bom desenvolvimento do trabalho, como manutenção de instalações em consultórios, aquisição de tonner, computador, impressora, despesas para as salas de conforto dos profissionais e outros insumos inerentes a assistência de saúde, escopo do projeto, onde a sua ausência pode afetar o desenvolvimento do trabalho (os equipamentos serão patrimoniados e serão integrados ao patrimônio municipal após o final do contrato).
Serviços de educação continuada e capacitações	Realização de ações de educação e capacitações técnicas inerente às atividades e as necessidades do projeto, com o objetivo de desenvolver os profissionais e qualificar a assistência prestada aos usuários de saúde, como reciclagem em Primeiros Socorros, Treinamento em Humanização no atendimento ao usuário de saúde e demais cursos de reciclagem ou de novas temáticas para o desenvolvimento dos profissionais e do serviço, quando necessário e pactuado no projeto.
Despesas com viagem e	Despesas necessárias para o deslocamento e alimentação da equipe técnica, compreendendo

alimentação	em: combustível, pedágio e despesas com alimentação durante viagens dos técnicos que se deslocam em função do projeto, quando necessário.
Aquisição de sistema e equipamentos para controle de ponto digital	Valor destinado ao custeio do sistema de gestão de ponto de profissionais e à aquisição de relógios de ponto digital e seus insumos (os equipamentos serão patrimoniados e serão integrados ao patrimônio municipal após o final do contrato).
SST - eventos de saúde e segurança do trabalho, exames admissionais e demissionais	Valor destinado a realização de ações de medicina do trabalho, como PGR, LTCAT, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos, quando necessário.
Serviços de recrutamento e seleção	Despesas inerentes a realização de processos de seleção do pessoal PJ e CLT, compreendendo todas as fases previstas em edital, quando necessário.

12.1.6 OPERACIONALIZAÇÃO

Os profissionais serão contratados via Processo Seletivo simplificado, que será de responsabilidade de nossa empresa. Os Editais serão publicados em nosso site institutoipages.org, assim como todos os contratos, termos de aditamento e prestações de contas.

Aos profissionais que terão como meta a Carga Horária, nossa equipe irá fazer a gestão de Banco de Horas, para facilitar compensações pela gestão municipal. Mensalmente enviaremos o saldo de banco de horas de cada profissional. Em caso de saldos, o gestor deverá garantir a compensação em até 03 (três) meses. Nossa equipe técnica dará todo apoio para viabilizar estas situações.

Em caso de necessidade de férias, nosso Instituto poderá providenciar profissional para cobrir os períodos de gozo de férias dos profissionais em atividade, possibilitando para que o contingente de profissionais no município não sofra prejuízo.

Qualquer necessidade de ajustes neste Plano de Trabalho poderá ser analisada por nossa equipe técnica e, se necessários, poderá ser reajustada mediante formalização em Ata Conjunta e a realização de apostilamento do Plano de Trabalho, conforme o Art. 57 da Lei nº 13.204/2015.

13.0 CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

PERÍODO	SERVIÇOS
MÊS 01	I. Reunião de alinhamento de trabalho com a gestão municipal e assinatura do Termo de Colaboração; II. Confecção e publicação do Edital para seleção dos profissionais - 07 dias; III. Processo de seleção dos profissionais (avaliação de currículos e entrevistas) - 07 dias; IV. Convocação final, prazo para recursos e homologação da convocação dos profissionais - 04 dias; V. Realização do LTCAT, PGR e exames admissionais (PCMSO + ASO) - 04 dias; VI. Aquisição e instalação de equipamentos de ponto - 10 dias; VII. Planejamento e organização das escalas de trabalho; VIII. Seleção e Contratualização com profissionais médicos; IX. Início das atividades médicas; X. Solicitação do repasse financeiro.
MÊS 02	I. Início dos trabalhos dos profissionais contratados via CLT; II. Reunião com profissionais contratados para orientações de normas de condutas e metodologia de alinhamento de conduta dos recursos humanos vinculados ao Instituto IPAGES; III. Reunião com gestores municipais para alinhamento sobre metodologias de trabalho e gestão de condutas dos profissionais; IV. Instalação de caixas de 'reclamações e sugestões' e informativos sobre vias de comunicação entre os usuários de saúde e o Instituto IPAGES; V. Realização de Capacitações em 'Humanização no acolhimento aos usuários de saúde' para toda equipe de profissionais do serviço dos serviços de saúde municipal;

	VI. Solicitação do repasse financeiro.
MÊS 03	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 01; II. Treinamento em Comunicação Eficaz: público a definir; III. Solicitação do repasse financeiro.
MÊS 04	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 02; II. Treinamento em Gestão de Conflitos: público a definir; III. Entrega dos resultados da análise qualitativa referente ao 1º trimestre; IV. Solicitação do repasse financeiro; V. Apresentação dos resultados de desempenho no 1º trimestre para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração. a. Apresentação do saldo de banco de horas.
MÊS 05	I. Treinamento em Motivação e Inspiração: público a definir; II. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 03; III. Solicitação do repasse financeiro.
MÊS 06	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 04; II. Treinamento em Desenvolvimento em Equipe: público a definir; III. Solicitação do repasse financeiro; IV. Caso não haja interesse em continuidade da Parceria, notificaremos o aviso de finalização de contrato aos profissionais.
MÊS 07	I. Entrega dos resultados da análise qualitativa referente ao 2º trimestre; II. Caso não haja continuidade da Parceria, realizaremos a entrega dos documentos inerente às prestações de contas dos meses 05, 06 e devolução de saldos financeiros, caso ocorra. III. Apresentação dos resultados de desempenho no 2º trimestre para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

RECURSO NO VALOR DE				R\$ 370.142,11					
METAS QUANTITATIVAS									
INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/05/2024 à 31/10/2024							
		QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO					
PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	1	2	3	4	5	6		
RECURSOS HUMANOS	FOLHA DE PAGAMENTO	06 MESES	R\$ 195.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
SERVIÇOS MÉDICOS	PRESTADORES DE SRVÇOS	06 MESES	R\$ 1.845.852,66	R\$ 307.642,11	R\$ 307.642,11	R\$ 307.642,11	R\$ 307.642,11	R\$ 307.642,11	R\$ 307.642,11
SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTADORES DE SERVIÇOS	06 MESES	R\$ 196.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	COMBUSTIVEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, VIAGENS	06 MESES	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PREDIAL E IMOBILIÁRIO	06 MESES	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11	R\$ 370.141,11
TOTAL GERAL			R\$ 2.220.852,66						
(VALOR MENSAL DO REPASSE)			R\$ 370.141,11 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos)						

METAS QUALITATIVAS		
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE
1	SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> da gestão municipal da saúde referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
2	PRONTO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA	a) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição; b) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> da gestão municipal da saúde referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
3	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	a) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição; b) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> da gestão municipal da saúde referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.
4	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	a) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição; b) Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> da gestão municipal da saúde referente aos serviços oferecidos por nossa instituição à gestão municipal referente a parceria firmada.

13.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 4: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$	R\$ 8.064,60	R\$ 8.064,60	R\$ 8.064,60	R\$ 8.064,60	R\$ 8.064,60	R\$ 8.064,60

14.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cientes de que esta entidade deve promover e manter, durante toda duração da parceria, a abertura de conta específica e exclusiva, isenta de tarifas bancária, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade com aplicação financeira, indicamos abaixo a conta para recebimento do recurso:

DADOS BANCÁRIOS:

Deixamos disponíveis 03 (três) contas bancárias, sendo uma para cada tipo de fonte de recurso:

RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS		
BANCO:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
756	3195	10.093-5

RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS		
BANCO:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
756	3195	10.095-1

RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS		
BANCO:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
756	3195	10.094-3

15.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

O Instituto IPAGES irá apurar mensalmente os resultados referente as metas pactuadas para o monitoramento gerencial e a realização do pagamento aos colabores e prestadores de serviços e à Comissão Municipal de Monitoramento da Parceria, apresentará trimestralmente as metas apuradas e os resultados de cada indicador, juntamente com os documentos comprobatórios de cada informação apresentada.

Quanto as metas qualitativas, a apuração será diariamente e a apresentação dos resultados será apresentada à comissão com a frequência trimestral.

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo - SP, 04 de abril de 2.024.


ALDO DE FREITAS BRAGA
RG 34.032.164-7
CPF 
Instituto IPAGES